



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO n° 90, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I P T U / 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como em consonância com o art. 72 integrante da Lei Complementar n° 6, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento do I P T U – 2018, previsto para se encerrar no próximo dia 30 / 04, para findar-se no dia 29 / 06, sem acréscimo de juros e multa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 23 de abril de 2018; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCÔNE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional